Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Avenida Manoel Novaes -S/N Anx 2, Bom Jesus DaLapa - Ba, 47600-000	(77) 3481-4214 / (77) 3481-5777	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:12 horas do dia 07/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8CAD-EA65-1A33-1C6A-A713 ou utilize o código QR.

RESUMO

LICENCIAMENTOS

- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:12 horas do dia 07/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8CAD-EA65-1A33-1C6A-A713 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
SECRETARIAMUNICIPAL MEIO AMBIENTE
SEMEIA

Portaria SEMEIA nº 003/2021	**EMPRESA: AMBIENTAL FORT COLETA DE RESÍDUOS EIRELI**	**Validade: INDETERMINADO**
CNPJ: 31.703.054/0001 - 47	**Publicação: 07/01/2021**	**Município: Bom Jesus da Lapa- Bahia**

REVOGA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMEIA de Bom Jesus da Lapa- BA, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97 e art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos, art. 159 da Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 11.235, de 10 de outubro de 2008, Lei Complementar n° 140, de 08 de dezembro de 2011, Decreto nº 14.024, de 06 de junho de 2012 ,Decreto n° 14.032, de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM nº 4.579, de 06 de março de 2018, Lei Florestal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, Lei Municipal Ambiental n° 450, de 20 de junho de 2014, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 001-2021/RLO- SEMEIA**, **RESOLVE: Art. 1. °-** Fica revogada**,** a Portaria nº 031/2020, de 10 de junho de 2020, à empresa **AMBIENTAL FORT COLETA DE RESÍDUOS EIRELI**, com cadastro CNPJ sob nº 31.703.054/0001 - 47, sede na via de acesso principal, Rodovia Lapa – Paratinga, n° 502, Bairro Várzea das Salinas, no município de Bom Jesus da Lapa – Bahia, para um empreendimento que visa o Tratamento Térmico dos Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) e Industriais, através do processo de Incineração e/ou Autoclavagem, localizada às Coordenadas Planimétricas: Latitude:13°14'46.56"S Longitude: 43°22'0.39”O, Datum SIRGAS2000. **Art. 2.°** - Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

Bom Jesus da Lapa, 10 de junho de 2020.

Lúcio Flávio Magalhães César
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto n° 007/2021

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:12 horas do dia 07/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8CAD-EA65-1A33-1C6A-A713 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8CAD-EA65-1A33-1C6A-A713 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8CAD-EA65-1A33-1C6A-A713

Hash do Documento

94712fd948bb8cf434ace2bce85b32ea24ed97d40ca3e3865f1285333d9be304

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/01/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 07/01/2021 18:12 UTC-03:00